



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

IARAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL 184 / 2000.

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas no valor de R\$ 79.700,00".

EDILSON GRANGEIRO XAVIER, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 159/99, Artigo 4º, item II;

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 79.700,00 (Setenta e Nove Mil e Setecentos Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente a saber:

- 4. Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. e Turismo
 - 4.01 - Depto. da Educação
 - 4.01.01 - Ensino Fundamental
 - 35.6-3113.01 - Obrigações Patronais
 - 08.42.1882.009 - Manutenção do Setor.....R\$ 400,00
 - 4.01.04 - Ensino Fundamental
 - 53.4-3111.01 - Pessoal Civil
 - 08.42.1882.009 - Manutenção do Setor.....R\$ 20.000,00
 - 56.3-3132.01 - Outros Serviços e Encargos
 - 08.42.1882.009 - Manutenção do Setor.....R\$ 10.000,00
 - 57.6-4110.01 - Obras e Instalações
 - 08.42.1881.003 - Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00
 - 58.9-4120.01 - Equip. e Mat. Permanente
 - 08.42.1881.004 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 19.000,00
 - 4.01.05 - Ensino Superior
 - 60.2-3132.02 - Outros Serviços e Encargos
 - 08.44.2052.009 - Manutenção do Setor.....R\$ 1.000,00
 - 4.03 - Depto. de Cultura e Turismo
 - 62.9-3120.01 - Material de Consumo
 - 08.48.2472.013 - Manutenção do Setor.....R\$ 1.000,00
- 5. Secr. da Saúde e Assist. Social
 - 5.01 - Depto. da Saúde
 - 73.8-3111.01 - Pessoal Civil
 - 13.75.4282.014 - Manutenção do Setor.....R\$ 11.000,00

PROCESO Nº 12.123.456-7
DATA 10/05/2000
PÁG 02 DE 02
Nº 12.123.456-7
AR 51-1
IARAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

75.4-3120.01 - Material de Consumo	
13.75.4282.014 - Manutenção do Setor.....R\$	1.000,00
76.7-3132.01 - Outros Serviços e Encargos	
13.75.4282.014 - Manutenção do Setor.....R\$	1.000,00
3.02 - Depto. de Assist. Social	
82.2-3132.01 - Outros Serviços e Encargos	
15.81.4862.015 - Manutenção do Setor.....R\$	1.000,00
6. Secr. Mun. Obr. Serv. Agr. e M. Ambiente	
6.01 - Depto. de Limpeza Publica	
90.3-3120.01 - Material de Consumo	
10.60.3252.016 - Manutenção do Setor.....R\$	1.000,00
91.6-3132.01 - Outros Serviços e Encargos	
10.60.3252.016 - Manutenção do Setor.....R\$	1.000,00
6.02 - Depto. de Obras	
95.8-3113.01 - Obrigações Patronais	
10.58.5752.017 - Manutenção do Setor.....R\$	500,00
96.1-3113.02 - Obrigações Patronais	
10.60.3282.018 - Manutenção do Setor.....R\$	400,00
98.7-3120.02 - Material de Consumo	
10.60.3282.018 - Manutenção do Setor.....R\$	1.000,00
99.0-3132.01 - Outros Serviços e Encargos	
10.58.5752.017 - Manutenção do Setor.....R\$	6.800,00
100.9-3132.02 - Outros Serviços e Encargos	
10.60.3282.018 - Manutenção do Setor.....R\$	500,00
6.04 - Depto. Serv. Estr. Rod. Municipal	
118.0-3132.01 - Outros Serviços e Encargos	
16.88.5342.020 - Manutenção do Setor.....R\$	1.000,00
TOTAL.....R\$	79.700,00

Art. 2º - As despesas do presente Crédito Suplementar, correrá por conta do excesso de arrecadação prevista no corrente exercício, no valor de R\$ 57.800,00 (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais) e R\$ 21.900,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos Reais) correrão por anulações das seguintes dotações do Orçamento em vigor:-

2.02 - Assessoria Técnica	
9.7-3111.01 - Pessoal Civil	
03.07.0212.003 - Manutenção do Setor.....R\$	2.700,00
3.02 - Depto. da Contabilidade	
24.6-3111.01 - Pessoal Civil	
03.08.0322.007 - Manutenção do Setor.....R\$	1.200,00
28.8-4120.01 - Equip. e Mat. Permanente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

03.03.0322.007 - Manutenção do Setor.....R\$ 400,00

4. Secr. Mun. Educ. Cult. Esporte e Turismo

4.01 - Depto. da Educação

4.01.01 - Ensino Fundamental

34.3-3111.01 - Pessoal Civil

08.42.1832.009 - Manutenção do Setor.....R\$ 2.000,00

39.8-4110.01 - Obras e Instalações

08.42.1881.003 - Obras e Instalações.....R\$ 600,00

40.8-4120.01 - Equip. e Mat. Permanente

08.42.1881.004 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 700,00

4.01.03 - Educação Infantil

48.2-3111.01 - Pessoal Civil

08.42.1902.011 - Manutenção do Setor.....R\$ 3.000,00

52.1-4120.01 - Equip. e Mat. Permanente

08.42.1902.011 - Manutenção do Setor.....R\$ 850,00

4.03 - Depto. de Cultura e Turismo

71.2-4120.01 - Equip. e Mat. Permanente

08.48.2472.013 - Manutenção do Setor.....R\$ 500,00

5. Secr. da Saúde e Assist. Social

5.01 - Depto. da Saúde

77.0-4110.01 - Obras e Instalações

13.75.4281.010 - Obras e Instalações.....R\$ 2.400,00

5.02 - Depto. de Assist. Social

84.8-4110.01 - Obras e Instalações

15.81.4861.012 - Obras e Instalações.....R\$ 4.300,00

6. Secr. Mun. Obras Serv. Agr. e M. Ambiente

6.01 - Depto. de Limpeza Pública

92.9-4120.01 - Equip. e Mat. Permanente

10.60.3251.016 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 550,00

6.02 - Depto. de Obras

94.5-3111.02 - Pessoal Civil

10.60.3282.018 - Manutenção do Setor.....R\$ 2.000,00

6.04 - Depto. Serv. Estr. Rod. Municipal

120.3-4120.01 - Equip. e Mat. Permanente

16.83.5341.028 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 700,00

SUB-TOTAL.....R\$ 21.900,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....R\$ 57.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

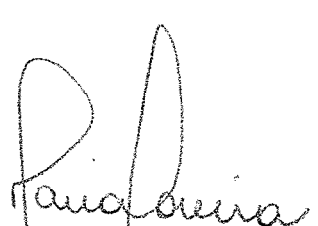
TOTAL GERAL.....R\$ 79.700,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 18 de Dezembro de 2000.


EDILSON GRANGEIRO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS

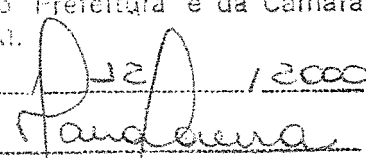
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº
242, fls. 06, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 18 / 12 / 2000


MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS